



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0615/2022

Em, 29 de novembro de 2022

**INSTITUI O SISTEMA DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS
- LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui sistema de capacitação em LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - A capacitação instituída no artigo anterior deverá se proceder de forma continuada, com o objetivo de atingir nos próximos quatro anos a meta de 10% dos servidores em efetivo exercício lotados em cada secretaria.

Parágrafo Único. Este percentual será contabilizado anualmente a partir do quarto ano, devendo ser mantido este patamar ao longo dos anos vindouros, podendo o mesmo ser aumentado em decorrência de necessidade superveniente.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo providenciar as efetivas capacitações, bem como distribuir o conjunto de servidores capacitados em LIBRAS, objetivando o melhor atendimento ao público com deficiência auditiva no âmbito de cada secretaria.

Art. 4º - O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo atender às necessidades da Pessoa Portadora de Deficiência, a partir da disponibilização de servidores devidamente qualificados para servirem de canal de comunicação da administração municipal com esse público, através de sua capacitação em LIBRAS, a Linguagem Brasileira de Sinais.

Através da capacitação dos servidores das redes de Educação, Saúde e Assistência Social em LIBRAS estaremos dando um importante passo na construção da cidadania das Pessoas Portadoras de Deficiência, ao garantir-lhes o acesso às informações pertinentes aos serviços públicos.

Pelo exposto, peço seu inestimável apoio à aprovação dessa matéria.

